



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 024/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### RESOLVE:

**APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição**, a servidora municipal senhora **MARIA CECÍLIA SILVA DA CONCEIÇÃO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 1/4**, sob a matrícula nº **30089376**, **referência salarial 11 nível "E" classe I da Lei Municipal nº 384/91**, admitida através de concurso público, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS - paridade**, conforme processo administrativo nº 259/2017.

### Fixação de Proventos

<b>DESCRIÇÃO DAS PARCELAS</b>	<b>VALOR</b>
Proventos base Lei Municipal n º 2.108/2017 c/c Sentença Judicial	R\$ 5.114,80
ATS (Triênio – 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 2.324,16
Abono Lei Municipal nº 1.639/2011	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 7.488,96

(sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 19 de Setembro de 2017.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC